



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9988/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 04 (quatro) servidores na capacitação *on line* denominada **“AS CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A LEI Nº 13.979/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE COVID-19 – COM AS ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS NºS 926 E 951/2020”** – Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 59, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Importa esclarecer que o Ordenador da Despesa, após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade tinham sido observados, apresentou, à fl. 62, parecer de adjudicação e homologação dos procedimentos, bem como autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$5.364,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em nome da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Ocorre que, à fl. 67, a Coordenadoria de Licitações e Contratos informou que, *“no decorrer da tramitação do presente processo, a empresa ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S.A., reenviou outra proposta de preços com valor inferior à proposta inicialmente encaminhada, ocasião em que faço juntada deste documento fls. 63/66, mantido o mesmo número de participantes, no valor final de R\$ 5.244,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)”*.

Em vista disso, o Ordenador da Despesa, em conformidade com o referido parecer de adjudicação e homologação dos procedimentos, autorizou novamente a emissão de empenho, do tipo ordinário, desta feita no valor de **R\$5.244,80** (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), em nome da proponente ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, consoante se verifica à fl. 68.

**DO EXPOSTO**, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 21 de maio de 2020.

**WLADEMIR DE SOUZA ROLIM**  
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 9988/2020.**

**ASSUNTO:** CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de 04 (quatro) servidores na capacitação *on line* denominada “AS CONTRATAÇÕES DE ACORDO COM A LEI N.º 13.979/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE COVID-19 – COM AS ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS N.ºS 926 E 951/2020” – **Ratificação da decisão de promover contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 21 de maio de 2020.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região